



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 545/2025

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO-BA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no inciso II, do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Simões Filho - Bahia,

RESOLVE:

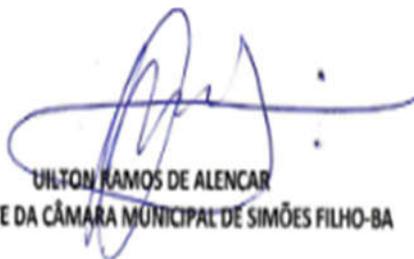
Art. 1º - Considera **FACULTATIVO** o expediente da Câmara Municipal, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), ressalvados os serviços públicos essenciais, cujo funcionamento não admite interrupção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho/BA, 16 de abril de 2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2025.



UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA